



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Dispõe sobre a criação de vagas na
Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas no quadro efetivo municipal:

I – 02 (duas) vagas do cargo de Assistente Social;

II – 02 (duas) vagas do cargo de Psicólogo;

III – 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Enfermagem;

IV – 10 (dez) vagas de assistente administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MENSAGEM Nº 03/2022

Santo Amaro da Imperatriz, em 31 de janeiro de 2022.

Exmo. Ver. **NILTO LEHMKUL**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ”

O presente projeto visa a criação de vagas de provimento efetivo, para sanar o déficit das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, que pelo aumento da demanda necessitam do aumento de servidores.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

